



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano V Nº 358 Semana de 23 a 29 de Janeiro de 2009 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.816, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

**Suplementa verba do Serviço de Água e Esgoto do
Município de Jahu-SAEMJA.**

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte verba do orçamento aprovado daquela autarquia.

0008-3.3.90.93.00-030101-17.512.0507.2.181-Indenizações e Restituições

R\$ 150.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 16 de janeiro de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.817, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a reavaliação dos contratos de obras,
serviços e de compras no âmbito da Administração
Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais;

Considerando o esforço dos Secretários e Dirigentes da Administração Pública do Município, com vista a orientar a ação do Governo Municipal com austeridade, adotando estritos critérios de prioridade e parcimônia no emprego dos recursos públicos; Considerando a pertinência de se proceder a reavaliação das despesas da Administração Centralizada e Descentralizada de acordo com as restrições orçamentárias e financeiras e segundo as prioridades governamentais;

Considerando ser as reavaliações dos contratos, instrumentos eficazes direcionados à contenção e redução de despesas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Os contratos de obras, serviços e compras vigentes em 1º de Janeiro de 2009, deverão ser reavaliados pelas Secretarias e Autarquias a que se vinculam em conjunto com a Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 2º - A reavaliação individualizada por contrato, deverá conter:

- I - valor do contrato;
- II - data inicial e final da vigência;
- III - objeto contratual;
- IV - justificativa acerca da indispensabilidade de sua continuidade, possibilidade de rescisão, suspensão ou reformulação de seu objeto com vista a diminuição de despesas.

Parágrafo Único: Na possibilidade, devidamente justificada, de reunião de dois ou mais objetos contratuais vigentes em uma só avença, tal situação deverá ser demonstrada para tomada de decisão.



Art. 3º Os órgãos e entidades referidos no artigo 1º deverão encaminhar o resultado das avaliações previstas no artigo 2º à Secretaria de Economia e Finanças, até 10 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de janeiro de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.818, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Cria Grupo de Trabalho de Organização e métodos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de organizar impressos e documentos públicos nas diversas áreas da Administração Municipal, de forma padronizada, como observância de técnicas adequadas;

Considerando a diversidade dos documentos utilizados no âmbito da Administração Municipal, utilizando de símbolos e meios de comunicação visual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Organização e Métodos, junto à Secretaria da Administração, com a finalidade de promover revisão dos formatos e conteúdos, bem como criação dos documentos públicos submetidos à sua apreciação, com proposta de layout.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo de Organização e Métodos, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições do cargo ou função de origem:

- TIAGO SIMIONE
- EDNÉIA CRISTINA ARDEU CAMARGO PENTEADO
- DANIEL ROBERTO BATOCCHIO PAVAN

Art. 3º - Constituem princípios gerais a serem observados na elaboração de propostas de conteúdo, forma e formalidade dos documentos públicos internos e externos:

I – Funcionalidade e adequação ao interesse público;
II – Economicidade e padronização visando universalidade de utilização;
III - Formalização com vista a utilização da tecnologia da informação, visando supressão de cópias documentais, sempre que possível;

Art. 4º - O Grupo de Organização e Métodos terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar proposta de versão do documento, a contar da data da solicitação do órgão interessado.

Parágrafo Único: Nas solicitações, as unidades interessadas deverão apresentar todos os elementos de conteúdo necessários segundo a natureza do documento a ser produzido.

Art. 5º - O disposto no artigo anterior se aperfeiçoa com a aprovação, respectivamente, jurídica, contábil ou administrativa, visando a firmação dos seus elementos aos fins a que se destina.

Art. 6º - Aprovada a versão definitiva do documento, o Grupo de Organização e Métodos dará os esclarecimentos necessários à sua utilização.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de janeiro de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.819, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Disciplina o uso dos serviços de rede fixa e móvel celular e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A utilização dos serviços de telefonia móvel e de rede fixa de comunicações no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica, dar-se-á nos termos deste decreto.

Art. 2º - Os serviços de telefonia móvel celular e de rede fixa de comunicações deverão ser utilizados no estrito interesse do serviço público, devendo os agentes públicos:

I – evitar utilização prolongada ou desnecessária visando redução de despesas;

II – Manter controle das chamadas interurbanas.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a execução de âmbito internacional, bem como, para qualquer serviço oferecido pelo prefixo “900” (serviços novecentos) e “0900” (serviços zero novecentos), bem como a internet, salvo nos sítios oficiais ou autorizados.

Art. 3º - A Secretaria da Administração, através do Grupo de Organização e Métodos elaborará documento de controle de chamadas interurbanas, em telefonia móvel e fixa.

Parágrafo único: Incumbe aos Agentes Públicos que utilizam a telefonia móvel celular e a rede fixa, dar fiel cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicações deverá promover os necessários estudos para a implementação de procedimentos, objetivando a utilização de outros meios de comunicação eficazes, visando redução de custos, tais como, intranet, rádio comunicação, correio eletrônico e outros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de janeiro de 2009.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.820, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre levantamentos gerais setorizados no âmbito das Secretarias e da Administração Indireta do Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regular conhecimento dos cargos, funções públicas, projetos e atividades, contratos, acordos, convênios, ajustes e congêneres existentes no âmbito da Administração Municipal;
Considerando que os programas e atividades em andamento poderão ser reavaliados como instrumento de maximização dos seus resultados;
Considerando, ainda, que a possibilidade de supressão, alteração, reavaliação deverá firmar-se em elementos seguros para tomada de decisões,

DECRETA:

Art. 1º - Ato conjunto das Secretarias de Economia e Finanças e de Administração, consolidará rol de quesitos de natureza administrativa, orçamentária e financeira, a serem prestados pelas Secretarias e Entidades da Administração Indireta.

Art. 2º - A planilha contendo respostas aos quesitos deverá ser entregue na Secretaria da Administração, no prazo estabelecido no ato conjunto.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 19 de janeiro de 2009.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.821, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

**Designa os membros do Conselho e da Diretoria do
Fundo Social de Solidariedade.**

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - São designadas membros para comporem o Conselho Deliberativo
do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei nº 2.296, de 22 de março de 1.985,
alterada pela Lei nº 2.432, de 11 de junho de 1.987, as seguintes cidadãs:

Caroline de Toledo Franceschi;
Solange Aparecida Bigliuzzi Magon;
Vera Lotto Galvanini;
Maria Antonieta Rodrigues Franceschi;
Lenita Cestari;
Sônia Mussio Brandão do Amaral;
Maria Ângela Rossetto de Campos Prado;
Maria Sílvia de Carvalho Freitas;
Maria Augusta Pelegrino;
Lidiane Judite Cabriolli Crozera;
Eliana Célia Bergamaschi Chiode;
Rosana Meire Sávio Leonelli;
Estela Maria Lucia Peroni;

Art.2º - A Diretoria do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade,
será composta dos seguintes membros:

Presidente – Caroline de Toledo Franceschi;
Vice-Presidente – Vera Lotto Galvanini;
Primeira Secretária – Sônia Mussio Brandão do Amaral;
Segunda Secretária – Maria Ângela Rossetto de Campos Prado;
Primeiro Tesoureiro – Solange Aparecida Bigliuzzi Magon;
Segundo Tesoureiro – Rosana Meire Sávio Leonelli.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 20 de janeiro de 2009.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENOS LEI Nº 3.990, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Pelo presente edital, ficam intimados todos os proprietários de terrenos
sem edificações, localizados na zona urbana do Município de Jahu, a promoverem
sua integral limpeza (capina), no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da
publicação deste edital.

Ficam, da mesma forma, cientificados que os terrenos que forem encon-
trados em condições não satisfatórias de limpeza e conservação (mato alto, entulhos,
detritos, etc.) após o prazo supra, serão objeto de capina e limpeza pelos órgãos da
Prefeitura Municipal, serviços esses sujeitos à cobrança por metro quadrado.

A publicação deste edital supre as exigências do art. 3º, § 1º, da Lei nº



3.990, de 20 de setembro de 2005, surtindo os mesmos efeitos legais.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
Jahu, 19 de janeiro de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**PORTARIA Nº 143,
de 16 de janeiro de 2009.**

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de
Jahu, no uso de suas atribuições legais e considerando
que:

1. O Município é locatário de um conjunto social e poliesportivo de propriedade Clube dos Amigos, conhecido popularmente como (Clube Banespinha);
2. Que referidas instalações destina-se precipuamente, a atividades e programas da Secretaria Municipal de Esportes e, secundariamente, uso em atividades sociais do funcionalismo público municipal;
3. Que fica o Município responsável pela disponibilidade de funcionários para a adequada manutenção e conservação daquele próprio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Interna Municipal de gestão e conservação do Clube Banespinha, ficando composta pelos seguintes membros:

- DANIEL MARANGON;
- MARCIO MARTINS DA SILVA SANTOS.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada apresentará relatório trimestral das suas atividades e do uso das instalações, cabendo-lhe a disponibilização de recursos financeiros para a manutenção, ressalvado o valor mensal da locação, que continua

a ser responsabilidade do Município.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 2.314, de 23 de dezembro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 16 de janeiro de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na mesma data
na Secretaria Geral.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**PORTARIA Nº 155,
de 20 de janeiro de 2009.**

EDUARDO ODILON FRANCESCHI,
Secretário de Economia e Finanças.

JOÃO ROBERTO DE CHICO,
Secretário de Administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.820, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre levantamentos gerais setorializados no âmbito das Secretarias e da Administração Indireta do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º: Expedir o rol de quesitos de natureza administrativa, orçamentária e financeira a serem prestados pelas Secretarias e Entidades da Administração indireta, conforme anexo 1.

Artigo 2º: Determinar ao expediente da Secretaria de Administração que dê encaminhamento aos órgãos e entidades constantes desta Portaria, disponibilizando por meio eletrônico o anexo 1.



Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 20 de janeiro de 2009.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI,
Secretário de Economia e Finanças.

JOÃO ROBERTO DE CHICO,
Secretário de Administração.

Registrada na mesma data
na Secretaria Geral.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Geral.

Anexo 1

PRAZO 1 – ATÉ 15 DIAS

- Justificativa da necessidade de manter cargos e funções na secretaria (Anexo I);
- Levantamento de todas as ações e programas da secretaria (Anexo II);
- Memorial das necessidades de prover os cargos e funções, individualizadamente (1) (Anexo III);
- Memorial da necessidade de manutenção das ações e programas (2) (Anexo IV);
- Identificação das carências funcionais da secretaria (Anexo V);

PRAZO 2 – ATÉ 20 DIAS

- Levantamento de todos os contratos de despesa, termos de repasses, convênios, ajustes ou congêneres, por categoria, da secretaria (Anexo VI);
- Memorial da necessidade de manutenção dos instrumentos (1), individualizadamente (Anexo VII);
- Individualização dos instrumentos que podem ser rescindidos com os eventuais reflexos na continuidade do serviço público (Anexo VIII);
- Identificação dos instrumentos que podem ser repactuados (diminuído/adequado o objeto) (Anexo IX);
- Identificação de contratações sugeridas para implementação do programa de governo, considerando a possibilidade de aproveitamento/adequação da estrutura formal ou decorrente da contratualização existente (Anexo X);

PRAZO 3 – ATÉ 25 DIAS

- Apresentação fática dos procedimentos (projetos, justificações, etc...) com metas a serem atingidas (Anexo XI);

- Orçamento detalhado de custos, com fluxogramas de implantação dos projetos, etc..., com vista a atingimento das metas (1) (Anexo XII);
- Indicação da normatização que dá suporte a implementação das metas e indicação dos objetivos, com a execução fática dos projetos (Anexo XIV);
- Demonstração da adequação dos projetos e programas ao orçamento geral, com análise do não comprometimento da atividade (Anexo XV);
- Memorial descritivo dos resultados das ações implementadas nos “prazos 1, 2 e 3 (no que couber)” (Anexo XVI);
- Apresentação dos projetos/atividades para o PPA (Plano Pluri Anual) por secretaria (Anexo XVII);
- Apresentação dos contratos que podem ser suspensos (Anexo XVIII);

ANEXO I

PRAZO 1, ITEM 1

NOME	ADMISSÃO	REGIME	CARGOS/ FUNÇÕES	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (SE HOUVER)

ANEXO II

PRAZO 1, ITEM 2

AÇÕES/PROGRAMAS	FONTE DO RECURSO	PÚBLICO ALVO/BENEFÍCIOS

ANEXO III

PRAZO 1, ITEM 3

NOME	ADMISSÃO	REGIME	CARGOS/ FUNÇÕES	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO



ANEXO VIII**PRAZO 2, ITEM 3**

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS QUE PODEM SER RESCINDIDOS			
CONTRATOS	NÚMERO	OBJETO	REFLEXOS NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
CONVÊNIOS	NÚMERO	OBJETO	REFLEXOS NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
TERMOS DE REPASSE	NÚMERO	OBJETO	REFLEXOS NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

ANEXO IX**PRAZO 2, ITEM 4**

INSTRUMENTOS QUE PODEM SER REACTUADOS					
CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	DIMINUIDO/(1) - READEQUADO (2)	DESCRIÇÃO DA REACTUAÇÃO	ECONOMIA
CONVÊNIOS	NÚMERO	OBJETO	DIMINUIDO/(1) - READEQUADO (2)	DESCRIÇÃO DA REACTUAÇÃO	ECONOMIA
TERMOS DE REPASSE	NÚMERO	OBJETO	DIMINUIDO/(1) - READEQUADO (2)	DESCRIÇÃO DA REACTUAÇÃO	ECONOMIA

ANEXO X**PRAZO 2, ITEM 5**

CONTRATAÇÕES SUGERIDAS	PROGRAMA DE GOVERNO BENEFICIADO	ANÁLISE DE APROVEITAMENTO/ADEQUAÇÃO DA ATUAL ESTRUTURA (OU CONTRATOS EXISTENTES)
CONVÊNIOS	NÚMERO	OBJETO
TERMOS DE REPASSE	NÚMERO	OBJETO

ANEXO XI**PRAZO 3, ITEM 1**

PROJETOS/JUSTIFICATIVAS (SUGERIDAS)	METAS A SEREM ATINGIDAS

ANEXO XII**PRAZO 3, ITEM 2**

PROJETOS/JUSTIFICATIVAS (SUGERIDAS)	METAS A SEREM ATINGIDAS



ANEXO XIII

PRAZO 3, ITEM 3

PROJETOS	ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO	FLUXOGRAMA	OBJETIVOS BUSCADOS

ANEXO XIV

PRAZO 3, ITEM 3

NORMATIZAÇÃO APLICÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS	
PROJETOS	DESCRIÇÃO

ANEXO XV

PRAZO 3, ITEM 4

DEMONSTRAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS AO ORÇAMENTO GERAL			
PROJETO/PROGRAMA	CUSTO	% DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA	JUSTIFICAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES

ANEXO XVI

PRAZO 3, ITEM 5

PROJETO/ATIVIDADES PARA O PPA	METAS	OBJETIVOS

ANEXO XVII

PRAZO 3, ITEM 6

PROJETO/ATIVIDADES PARA O PPA - 2010/2013

ANEXO XVIII

PRAZO 3, ITEM 7

RELAÇÃO DOS CONTRATOS QUE PODEM SER SUSPENSOS					
CONTRATO NÚMERO	NOME CONTRATADO	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR	PRAZO SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 040, de 09/01/2009 – Cessa efeitos da Portaria nº 1323/2008 de Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira, a partir de 17 de dezembro de 2008.

Nº 041, de 09/01/2009 – Exonera Vera Lucia Monte Alegre Shwarz – Diretor de Gabinete da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 042, de 09/01/2009 – Exonera Philomena Cardillo– Diretor de Merenda – da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 043, de 09/01/2009 – Exonera José Artur Azevedo Nogueira – Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 044, de 09/01/2009 – Exonera Isabela Busatto Mira – Diretor da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 045, de 09/01/2009 – Exonera Fátima Maria Zacarias Fabre – Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.



Nº 046, de 09/01/2009 – Exonera André Sanches Netto – Chefe da Seção de Mercado Municipal da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 047, de 09/01/2009 – Exonera Antonio Marcos Orselli – Assessor do Sub-Prefeito da Sub-Prefeitura do Distrito de Potunduva, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 048, de 09/01/2009 – Exonera Elvina Aparecida Forte Borgo – Diretora Administrativa da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 049, de 09/01/2009 – Exonera Denise Baldivia Pohl – Diretor da Brinquedoteca da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 050, de 09/01/2009 – Exonera Paula Camargo de Almeida Prado – Diretor de Projetos da Secretaria de Assistência Social, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 051, de 09/01/2009 – Exonera Maria Vilela D'Alonzo – Chefe da Seção de Coleta de Lixo e Fábrica de Artefatos da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 052, de 09/01/2009 – Exonera Maria Ângela de Campos Mello – Diretor Administrativo da Secretaria de Assistência Social, a partir de 9 de janeiro de 2009.

Nº 053, de 09/01/2009 – Exonera Daniel de Oliveira Junior – Chefe do Setor de Filmes e Fotografia da Secretaria de Comunicações, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 054, de 09/01/2009 – Exonera Riquele Lacorte Salmazo – Chefe de Setor da Secretaria de Educação, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 055, de 09/01/2009 – Exonera Tatiane Aparecida Doswald – Chefe de Setor de Serviço Social da Secretaria de Assistência Social, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 056, de 09/01/2009 – Exonera Amanda Priscila de Mello – Chefe do Setor de Coordenador de Projetos da Secretaria de Assistência Social, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 057, de 09/01/2009 – Exonera Otavio Antonio Michellin – Gerente dos Atos Administrativos da Secretaria Geral, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 058, de 09/01/2009 – Exonera Carlos Roberto Navarro – Diretor da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 059, de 09/01/2009 – Exonera André Fragnan Segolin – Chefe de Setor, da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 060, de 09/01/2009 – Exonera Daltira Maria de Castro Piráquine – Gerente re Projetos, da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 061, de 09/01/2009 – Exonera Cristina Madalena Ustulin Fabris – Chefe de Setor

de Atendimento, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 062, de 09/01/2009 – Exonera Aguida Maria Voltolin Roque - Diretor de Transporte e Manutenção da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 063, de 09/01/2009 – Exonera Geraldo Mozart Henrique Junior – Assessor Jurídico, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 064, de 09/01/2009 – Exonera Nathalia Fiamengui Hilst Izar – Assessor Jurídico da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 065, de 09/01/2009 – Exonera Irineu Móya Junior – Assessor Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 066, de 09/01/2009 – Exonera Luiz Renato Foganholo, Diretor Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 067, de 09/01/2009 – Exonera Fernando Garro de Oliveira, Assessor Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 068, de 09/01/2009 – Exonera Fabiana Caños Chiosi, Diretor Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 069, de 09/01/2009 - Exonera Maria Angelina Zen Peralta, Secretário-Adjunto Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 070, de 09/01/2009 – Exonera Eduardo Martins Romão, Secretário-Adjunto Contencioso da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 071, de 09/01/2009 – Exonera Everton Chequeto Navarro, Assessor de Gabinete de Serviço Social da Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 072, de 09/01/2009 – Exonera Luiz Antonio Barretos Andolfato, Assessor do Diretor de Departamento da Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 073, de 09/01/2009 – Exonera Miguel Aparecido Galego, Assessor de Meio Ambiente da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 074, de 09/01/2009 – Exonera Homero Vicente Ferreira – diretor do Meio Ambiente da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 075, de 09/01/2009 – Exonera Maria Lúcia Sobrinho, Chefe de Seção de Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento e Obras, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 076, de 09/01/2009 – Exonera Angelita Aparecida Sobrinho, Diretor de Cursos e Treinamento da Secretaria de Assistência Social, a partir de 6 de janeiro de 2009.



Nº 077, de 09/01/2009 – Exonera Sonia Maria Pavanelli Buscariolo, Diretor de Planejamento da Secretaria de Educação, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 078, de 09/01/2009 – Designa Cristiano Madella Tavares, Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Jahu, a partir de 9 de janeiro de 2009.

Nº 079, de 12/01/2009 – Exonera Maria Ângela Sueli Justo Fernandes, Professora de Educação Infantil, da Secretaria de Educação, a partir de 6 de janeiro de 2009, em razão de sua aposentadoria.

Nº 080, de 12/01/2009 – Exonera Luzia Aparecida Barletta, Professora de Educação Infantil da Secretaria de Educação, a partir de 3 de janeiro de 2009, em razão de seu falecimento.

Nº 081, de 12/01/2009 – Exonera Alceu Serra – Diretor de Rodoviária da Secretaria Geral, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 082, de 12/01/2009 – Exonera Norival José Turino Claro, Chefe de Setor de vias e Rodovias B, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 083, de 12/01/2009 – Exonera Maria Aparecida Mussi Barros, Chefe da Seção de Departamento Pessoal da Secretaria de Assistência Social, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 084, de 12/01/2009 – Exonera Miryam Claudia Grizzo Serignolli, Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 9 de janeiro de 2009.

Nº 085, de 12/01/2009 – Exonera Leandro de Oliveira Fontana, Chefe do Setor de Previdência da Secretaria de Administração, a partir de 19 de dezembro de 2008.

Nº 086, de 12/01/2009 – Exonera Sueli Aparecida Seidenari Zanin, Agente Administrativo I, a partir de 22 de dezembro de 2008.

Nº 087, de 12/01/2009 – Exonera Maria Inês Benite Ribeiro, Recreadora I, a partir de 22 de dezembro de 2008.

Nº 088, de 12/01/2009 – Exonera Fabio Rogério Martins, Agente de Segurança I, a partir de 22 de dezembro de 2008.

Nº 089, de 12/01/2009 – Exonera Edilson Pires de Lima, Desenhista Projetista I, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Nº 090, de 12/01/2009 – Exonera André Luiz Durante, Digitador II, a partir de 24 de dezembro de 2008.

Nº 091, de 12/01/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Neusa Aparecida Mônico Campoó, referente ao período de 2003 a 2008.

Nº 092, de 12/01/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Maria Marcolina Batista de Araújo, referente ao período de 2003 a 2008.

Nº 093, de 12/01/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Ligia Aparecida Vieira da Silva, referente ao período de 2003 a 2008.

Nº 094, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 08/12/2008 a Sílvia Elaine Soares Martins de Araujo.

Nº 095, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 01/12/2008 a Alcides Foganholo Junior.

Nº 096, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 08/12/2008 a Vilma Cândida Martins.

Nº 097, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio, a partir de 08/12/2008 a Maria Aparecida Gabriel Vieira.

Nº 098, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio, a partir de 10/12/2008 a Antonio Munhoz.

Nº 099, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 08/12/2008 a João Francisco Serga Barbata.

Nº 100, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 09/12/2008 a Daniel Ramos Parente.

Nº 101, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 01/12/2008 a Patrícia Luciana Rossi Martins.

Nº 102, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 10/12/2008 a Antonio Gualberto do Nascimento.

Nº 103, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 09/12/2008 a Elizabeth Pena Masiero.

Nº 104, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 27/11/2008 a Gláucia Roberta Merlini Serrano.

Nº 105, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 12/12/2008 a Carmen Lúcia Moreno.

Nº 106, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 10/12/2008 a Philomena Cardillo.

Nº 107, de 12/01/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio, a partir de 10/12/2008 a Maria Francisca Raffa Teixeira.

Nº 108, de 13/01/2009 – Exonera José Roberto Pegoretti, diretor de Manutenção Mecânica da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 8 de janeiro de 2009.



Nº 109, de 14/01/2009 – Nomeia, em comissão, Norberto Leonelli Neto, Secretário Adjunto Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 110, de 14/01/2009 – Nomeia, em comissão, Camila Rizzo Andrioli, Diretora Jurídica da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 111, de 14/01/2009 – Nomeia, em comissão, Pedro Paulo da Silva, Assessor Jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 112, de 14/01/2009 – Nomeia, em comissão, Marcelo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, Assessor Jurídico, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 113, de 14/01/2009 – Nomeia, em comissão, Hedair de Arruda Falcão Filho, Assessor Jurídico, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 114, de 14/01/2009 – Nomeia, em comissão, Márcia Cristina de Almeida Name, Assessor Jurídico, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 115, de 14/01/2009 – Exonera Cassiano Rodrigues dos Santos Filho, Chefe do Setor de Atendimento da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 116, de 14/01/2009 – Exonera Lidiane Cristina Serra Urbano, Diretor do Espaço Pedagógico da Secretaria de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 117, de 14/01/2009 – Exonera Jolse Augusta Leonelli, Diretor da Secretaria de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 118, de 14/01/2009 – Exonera Célia Maria Gonzáles Bernini, Assessor Pedagógico da Secretaria de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 119, de 14/01/2009 – Exonera Tereza Aparecida Soggia Merchan Ferraz, Diretor da Secretaria de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 120, de 14/01/2009 – Exonera Priscila Regina Madaleno Martins, Chefe do Setor de Teatro da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Nº 121, de 14/01/2009 – Exonera Ema da Silva Souza, Chefe de Setor da Secretaria de Educação, a partir de 7 de janeiro de 2009.

Nº 122, de 14/01/2009 – Exonera Emily Martins Moretto Testa, Diretor da Secretaria de Educação, a partir de 14 de janeiro de 2009.

Nº 123, de 14/01/2009 – Demite Pedro Fuzinelli, Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Serviços Municipais, em razão do seu falecimento, a partir de 8 de janeiro de 2009.

Nº 124, de 14/01/2009 – Exonera Pedro Luiz Ferreira Filho, Agente de Serviços Gerais

I, da Secretaria de Serviços Municipais, em razão de sua aposentadoria por invalidez, a partir de 15 de janeiro de 2009.

Nº 125, de 14/01/2009 – Concede um dia de licença por motivo de doença em pessoa da família à Joana D'Arc Ferreira Marassato, no dia 25 de novembro de 2008.

Nº 126, de 14/01/2009 – Concede três dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à Gislene Cristiane Huss, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2008.

Nº 127, de 14/01/2009 – Exonera Milena Aparecida Vechi Fuzinelli, Auxliar de Enfermagem I, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Nº 128, de 15/01/2009 – Nomeia Mauro Cesar Tesser, Agente de Controle de Vetores I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 129, de 15/01/2009 – Nomeia Maira Samanta Alves, Agente Administrativo I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 130, de 15/01/2009 – Nomeia Fábio Rogério Martins, Agente Administrativo I, efetivo, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 131, de 15/01/2009 – Nomeia Márcia Morrondi D'Eleutério, Técnica de Enfermagem I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 132, de 15/01/2009 – Nomeia Julio Cesar Chiarato Junior, Agente Comunitário de Saúde I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 133, de 15/01/2009 – Nomeia Solange Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 134, de 15/01/2009 – Nomeia Carmen Alice de Souza Fraga da Silva, Enfermeira I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 135, de 15/01/2009 – Nomeia Ligia Maria Vieira, Cordenador de Creche I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 136, de 15/01/2009 – Nomeia Patrícia Rodella Brizzi, Coordenador de Creche I, efetivo, a partir de 5 de janeiro de 2009.

Nº 137, de 15/01/2009 – Nomeia Marília Martins Boaventura, Nutricionista I, efetivo, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Nº 138, de 15/01/2009 – Nomeia Carla Maria Alves Pereira Fuzinelli, Fiscal de Obras I, efetivo, a partir de 6 de janeiro de 2009.

Jahu, 19 de janeiro de 2009.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos: Arquiteto I; Engenheiro I e Enfermeiro I

Editais nº. 01/2008; 01/2004 e 01/2005.

Ofício: nº. 07/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Arquiteto I, Engenheiro I e Enfermeiro I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CIC. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 27/01/2009

Horário: 8h30 Arquiteto I; 9h Engenheiro I e 9h30 Enfermeiro I

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração - Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Arquiteto I:

001º - Gabriela da Matta Guedes - RG: 44.049.172-1

002º - José Carneira Garrido - RG: 13.817.254

003º - Ricardo Luís Dal'Bó - RG: 17.295.646

Engenheiro I:

001º - Danilo Augusto Bonfim - RG: 27.861.946-0

002º - Pascoal Piotto Cavalheiro - RG: 29.662.853-0

003º - Andriago Demétrio da Silva - RG: 28.504.565-9

004º - Milton Roberto Delmanto Simões - RG: 9.257.609

005º - Roberto Tadashi Kayhara - RG: 26.796.316-6

006º - Fábio Giardini Pedro - RG: 30.424.067-9

007º - Carlos Eduardo Camargo Pinto - RG: 29.351.248-6

008º - Bruno Nogueira Pigozzo - RG: 26.820.824-4

Enfermeiro I:

051º - Cristiane de Pontes Ribeiro - RG: 29.411.472-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 20 de Janeiro de 2009.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso: Professor de Educação Infantil

Edital nº. 01/2004.

Ofício: nº. 08/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CLASSES

A Prefeitura Municipal de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Professor de Educação Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 27/01/2009

Horário: 10 horas

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração - Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Professor de Educação Infantil:

127º - Amália Morelli Barbosa - RG: 29.190.504-3

128º - Ester Bortotto - RG: 35.160.525-3

129º - Cintia Maria Moscuetta Peres - RG: 26.822.365-8

130º - Adriana Geralda Lazzari da Silva - RG: 29.475.775-2

131º - Noemi de Souza Antonio - RG: 32.387.437-X

132º - Ana Helena Reinato - RG: 29.743.117-1

133º - Célia Regina Milani - RG: 18.476.549

134º - Rita de Cássia Barletta - RG: 24.487.670-8

135º - Maria Fernanda Garcia Mello - RG: 25.887.102-7

136º - Miriam Keli da Silva - RG: 32.543.388-4

137º - Luzia Vanessa de Oliveira - RG: 32.887.581-8

138º - Lúcia Helena Domingues da Silva - RG: 23.985.130-4

139º - Alessandra Abelha Martos - RG: 30.257.589-3

140º - Rejane Fabrícia de Souza - RG: 41.382.077-4

141º - Rosemeire Arjona Caseiro - RG: 20.045.546

142º - Daniela Augusta Rassinetti - RG: 25.116.648-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 22 de Janeiro de 2009.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Jaú, 22 de janeiro de 2009

Of. Nº 015/2009F

A Prefeitura Municipal de Jaú está convocando as oficinas mecânicas, funilarias e retíficas interessadas a prestar serviço junto municipalidade a entrar em contato com o Departamento de Compras (Secretaria de Economia e Finanças) a fim de se cadastrarem para a prestação de serviço.

Sem mais, expressamos a Vossa Senhoria o nosso apreço e consideração.

Atenciosamente

Eduardo Odilon Franceschi
Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Resolução Administrativa SME nº. 03/2009**

“DISCIPLINA A ESCOLHA PARA A FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUNTO ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS”

Luiz Carlos de Campos Prado Junior, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar o ato de escolha dos professores coordenadores de Escolas de Ensino Fundamental e dos Coordenadores de Educação Infantil para o ano letivo de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. As escolhas para as funções em confiança do cargo de Professor Coordenador de Educação Infantil e Professor Coordenador de Ensino Fundamental serão realizadas nos dias 02 e 04 de fevereiro de 2009, respectivamente; as primeiras logo após a atribuição de aula em cada CMEI, as segundas, nas dependências das respectivas Unidades Escolares.

Art. 2º. Os candidatos deverão preencher os requisitos mínimos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº. 170, de dezembro de 2001.

Art. 3º. Para Coordenador de Ensino Fundamental serão oferecidas as vagas nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, conforme solicitação do Diretor de Escola.

Art. 4º. Somente os docentes efetivos lotados na Unidade Escolar em questão terão direito a voto.

Art. 5º. A designação do candidato para ocupar a função de confiança de Professor Coordenador do Ensino Fundamental, nos termos deste Decreto, será efetuada de acordo com o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 170, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 6º. Caso o candidato não atenda os pré-requisitos necessários constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. nº. 170, de 20 de dezembro de 2001, sua inscrição poderá ser indeferida de plano.

Art. 7º. Caso não haja inscrição de candidatos em uma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município, os efetivos de outras unidades escolares poderão ser escolhidos, cabendo à Secretaria Municipal de Educação efetuar a posterior designação.

Art. 8º. A entrega do Projeto Pedagógico dos referidos profissionais deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da eleição.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o órgão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias.

Jaú, 20 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos de Campos Prado Junior
Secretário Municipal de Educação

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Maria Lúcia Nunes Beraldo - MTB 19394

Secretaria Municipal de Comunicações

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

